



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás

CERTIFICO que foi publicado no placard
desta prefeitura o (a) Lei 362/2014
no período de 25/08/14 a 09/09/14
Mimoso de Goiás 25 de Agosto de 14
[Assinatura]

LEI Nº 362/2014

DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, aprovou, e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento crédito adicional de natureza especial, até o valor correspondente de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) as seguintes dotações orçamentárias:

04.122.0002.2.107 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00

12.306.0011.2.118 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

12.361.0012.2.119 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00

10.301.0050.2.136 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

08.244.033.2.132 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os Créditos autorizados pelo artigo anterior serão destinados a atender despesas do Poder Executivo, FMS – Fundo Municipal de Saúde e FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social e os recursos para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MIMOSO DE GOIÁS – GO,
aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze. (25/08/2014).

[Assinatura]

ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SILVA
Prefeita